



Sabado e em de no de 17 de Maio  
 de 1764  
 O Sr. Governador  
 da Ilha de São Paulo  
 e do Estado de São Paulo  
 e do Brasil  
 mandou fazer  
 publicar  
 e cumprir  
 o seguinte  
 decreto  
 que se segue  
 em virtude  
 do que se  
 mandou  
 pelo Sr.

Governador  
 da Ilha de São Paulo  
 e do Estado de São Paulo  
 e do Brasil  
 mandou fazer  
 publicar  
 e cumprir  
 o seguinte  
 decreto  
 que se segue  
 em virtude  
 do que se  
 mandou  
 pelo Sr.

